Boletim de Serviço

Número: 173/22	16 de Setembro de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Colegiados Superiores – CS	**04**
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**17**
Pró-Reitorias – PR	**18**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**18**
Pró-Reitoria de Administração-PROAD	**18**
Coordenadoria De Transportes - TRANSP	**18**
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC	**19**
Pró-Reitoria De Pós-Graduação - PPG	**21**
Centros Acadêmicos – CA	**22**
Centro de Ciências da Saúde – CCS	**22**
Departamento De Saúde Coletiva - DSC	**23**
Departamento De Educação Física - DEDFIS	**24**
Departamento De Pediatria-DPED	**24**
Departamento De Toco-Ginecologia - DTG	**26**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	**28**
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH	**28**
Departamento De Letras - LET	**29**
Departamento De Artes - ARTES	**29**
Departamento de Ciências Sociais - CISO	**29**
Centro de Tecnologia - CT	**30**
Departamento De Engenharia Civil E Ambiental - DECAM	**30**
Departamento De Engenharia Química - DEQ	**31**
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	**31**
Departamento de Geologia - DGEOL	**32**
Departamento De Matemática - MAT	**33**
Centro de Educação – CE	**33**
Núcleo De Educação Da Infância - NEI	**33**
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC	**34**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	**34**
Departamento De Ciências Contábeis - DCC	**35**
Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	**36**
Departamento De Geografia - DGC	**36**
Centro de Biociências - CB	**36**
Departamento De Microbiologia E Parasitologia - DMP	**36**
Departamento Do Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL	**37**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**38**
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi – FACISA	**38**
Escola De Música - EMUFRN	**40**
Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM	**40**
Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS	**41**
Superintendência De Infraestrutura - INFRA	**42**
Instituto Metrópole Digital – IMD	**43**
Anexo	**43**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Resolução Nº 063/2022-CONSEPE, de 13 de setembro de 2022.

Aprova, à unanimidade de votos, solicitação do Departamento de Engenharia Mecânica – DEM do Centro de Tecnologia - CT, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior - MS na área de Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos e Elementos de Automação Industrial, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067/2008, de 18 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 071/2022-MEC/CT/ADM/CT/Reitoria/UFRN, de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Engenharia Mecânica-DEM do Centro de Tecnologia - CT em reunião extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.112465/2022-38,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, solicitação do Departamento de Engenharia Mecânica – DEM/CT do Centro deTecnologia, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior - MS na área de Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos e Elementos de Automação Industrial, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

Parágrafo único. A vaga citada no *caput* deste artigo, que terá seu tipo de provimento alterado, está disposta no quadro em anexo a esta Resolução, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Engenha	704304	Sistemas Hidráuli	1	A	Adjunto/DE	1,78	Graduação em Engenharia Mecânica ou em	Novo Concurso

ria Mecânica		cos e Pneumáticos e Elementos de Automação industrial					Engenharia Aeronáutica ou em Engenharia Naval ou em Engenharia Automotiva ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação e Doutorado em Engenharia ou em Modelagem Computacional	

LEIA-SE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Engenharia Mecânica	704304	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos e Elementos de Automação industrial	1	A	Adjunto/DE	1,78	Graduação em engenharia mecânica ou em engenharia aeronáutica ou em engenharia naval ou em engenharia automotiva ou engenharia aeroespacial ou engenharia mecatrônica ou engenharia de controle e automação e Doutorado em engenharia ou em modelagem computacional.	Redistribuição

Resolução Nº 064/2022-CONSEPE, de 13 de setembro de 2022.

Nega, à unanimidade de votos, solicitação de candidata quanto a aproveitamento em vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, na área de Neuropsicologia para a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 17, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, que aprova as normas para concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira do Magistério Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 280/2021-CONSEPE, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 233/2021, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer da comissão designada pela Portaria nº 93/2022-FACISA, de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 130/2022, de 18 de julho de 2022, para analisar pedidos de aproveitamento de vaga com vistas ao provimento do cargo de Professor do Magistério Superior na FACISA (código de vaga nº 271941), na área de História da Psicologia e Psicologia Escloar e Educacional, de 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 101/2021-PROGESP, de 08 de maio de 2018 publicado no DOU nº 212, de 11 de novembro de 2021, e retificado no DOU nº 219, de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Certidão de Aprovação de Parecer nº 967/2022-CONFACIS/FACISA, de 29 de julho de 2022, do Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS/FACISA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o parecer nº 7135/2022-CPDI/PROGESP, de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.092394/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Negar, à unanimidade de votos, solicitação de aproveitamento da candidata AMANDA DE LOURDES BERNARDO GUERRA aprovada em 1º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, na área de Neuropsicologia, Edital nº 101/2021-PROGESP/UFRN, para a área de História da Psicologia e Psicologia Escolar e Educacional da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, código de vaga nº 271941, também alocada na FACISA na área de História da Psicologia e Psicologia Escolar e Educacional.

Parágrafo único. A negativa citada no *caput* deste artigo deve-se ao fato, dentre outros, de que o perfil da vaga pleiteada pela requerente é voltado para a História da Psicologia e Psicologia Escolar e Educacional, áreas do conhecimento que não são contempladas na área do concurso no qual a candiata foi aprovada, ou seja, a área de neuropsicologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 065/2022-CONSEPE, de 13 de setembro de 2022.

Aprova, à unanimidade de votos, atualização do Projeto Pedagógico do Curso Massoterapia (Ambiente e Saúde, Presencial e Concomitante e Subsequente), da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – ESUFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 050/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 187/2020, de 25 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 25, da Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 007/2022-SEBTT, de 18 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho de Encaminhamento nº 063/2022-ESUFRN, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.082696/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Massoterapia (Ambiente e Saúde, Presencial e Concomitante e Subsequente), da Escola de Saúde da UFRN - ESUFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 068/2022-CONSEPE, de 13 de setembro de 2022.

Aprova, à unanimidade de votos, a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, Doutorado Acadêmico, vinculado ao Humanitas - Instituto de Estudos Integrados do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 113/2022, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Deliberativo do Instituto Humanitas - CDIH, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPg, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Provimento nº 402/2022-CPG/PPG, de 13 de setembro de 2022, do Presidente da Câmara de Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.093577/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, Doutorado Acadêmico, vinculado ao Humanitas - Instituto de Estudos Integrados do Centro de Ciências humanas, Letras e Artes – CCHLA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Parágrafo único. A implementação do Programa citado no *caput* deste artigo ficará condicionada à aprovação da proposta pela Coordenação de Aperfeiçoamentode Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 069/2022-CONSEPE, de 13 de setembro de 2022.

Aprova, à unanimidade de votos, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, Doutorado Acadêmico, vinculado ao Humanitas - Instituto de Estudos Integrados do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 113/2022, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Deliberativo do Instituto Humanitas - CDIH, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPg, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Provimento nº 402/2022-CPG/PPG, de 13 de setembro de 2022, do Presidente da Câmara de Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 068/2022-CONSEPE, de 13 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.093577/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, Doutorado Acadêmico, vinculado ao Humanitas – Instituto de Estudos Integrados do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Parágrafo único. A implementação do Regimento Interno do Programa citado no *caput* deste artigo, ficará condicionada à aprovação da proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas (*stricto sensu*) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte destina-se à capacitação e qualificação de pós-graduados, bem como ao fortalecimento de linhas e grupos de pesquisa que atuam na produção e ensino do conhecimento interdisciplinar e integrado no âmbito das ciências humanas e contribuir para o desenvolvimento científico e sociocultural da região no qual se insere.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas integra ensino, pesquisa e extensão, buscando a produção do conhecimento teórico-filosófico-científico em nível de excelência, na integração dos saberes das ciências humanas, que se efetiva na elaboração de teses, artigos e livros dos estudantes e professores do Programa.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas da UFRN tem como área de concentração "Condição Humana e Desigualdades na Contemporaneidade".

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas tem sua estrutura organizacional e funcional conforme o que segue:
I- um Colegiado de Curso, como órgão deliberativo;
II - uma Coordenação, como órgão executivo;
III - uma Secretaria, como órgão de apoio administrativo.

SEÇÃO II
DO COLEGIADO

Art. 5º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas é o órgão de competência normativa e deliberativa, em matérias de natureza acadêmica, pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. O Colegiado do Programa é constituído pelo corpo docente permanente, definido no Inciso I, do parágrafo primeiro do art. 34 da Resolução n.º 008/2022-CONSEPE, 21 de junho de 2022, e pela representação discente, definida pelo Regimento Geral da UFRN, e suas atribuições e funcionamento seguem o que prevê os Art. 18 e 19 da Resolução n.º 008/2022-CONSEPE, 21 de jumjo de 2022.

Art. 6º São atribuições do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas:
I - exercer a supervisão didática dos cursos que compõem o programa, bem como propor medidas e providências visando à melhoria da qualidade acadêmica;

II - aprovar a lista de oferta de componentes curriculares e seus respectivos professores, para cada período letivo;
III - avaliar a estrutura curricular, sugerindo modificações, quando necessário, inclusive quanto à carga horária e critérios de avaliação dos componentes;
IV - apreciar e sugerir nomes de professores orientadores;
V - apreciar planos de trabalho que visem à elaboração dos trabalhos de conclusão;
VI - aprovar nomes de examinadores que constituam bancas de julgamento de exame de qualificação, de defesa de trabalhos de conclusão e de processo seletivo para ingresso no programa;
VII - aprovar o desligamento de discentes, conforme o que estabelecem o Regulamento dos Programas e Cursos de Pós-graduação da UFRN, este Regimento e casos omissos;
VIII - opinar sobre qualquer assunto de ordem acadêmica que lhe seja submetido pela coordenação do programa;
IX - propor alterações neste Regimento;
X - analisar e decidir acerca da proposta de distribuição de bolsas de estudo elaborada pela Comissão de Bolsas do Programa;
XI - propor à Comissão de Pós-Graduação o credenciamento, descredenciamento, além do enquadramento de docentes como permanentes ou colaboradores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo programa e parâmetros da respectiva área de conhecimento;
XII - analisar e deliberar sobre as solicitações de prorrogação para o prazo de conclusão do curso;
XIII - definir e acompanhar o processo de autoavaliação do programa;
XIV - elaborar e aprovar o Plano de Ação quadrienal - PAQPG do programa, com base nos resultados da autoavaliação e submetê-lo à comissão de Pós-Graduação da PPG e acompanhar sua execução;
XV - aprovar editais de processos seletivos para ingresso no programa e homologar seus resultados;
XVI - avaliar os resultados da docência assistida e propor ações articuladas com os cursos de Graduação relacionados, visando à melhoria da qualidade de ensino;
XVII - definir o calendário acadêmico do programa para cada período letivo;
XVIII – deliberar sobre as solicitações de estágio pós-doutoral no Programa.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO

Art. 7º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas é seu órgão executivo que assegura a organização e o funcionamento dos cursos nele existentes e seu Colegiado deliberativo, ao mesmo tempo que responde pela execução de suas decisões e pela aplicação de suas diretrizes, bem como pela apresentação da programação semestral ao colegiado e à Unidade Acadêmica ao qual o Programa é vinculado, o Instituto Humanitas de Estudos Integrados.

Art. 8º As atribuições e os deveres específicos da Coordenação do Programa são aqueles constantes dos Art. 20 e 21 do Regulamento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Resolução n.º 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022) e do Art. 64 do Regimento Geral da UFRN.
I - o coordenador e o vice-coordenador pertencem ao quadro de docentes permanentes do Programa;

II - o coordenador e o vice-coordenador do Programa são eleitos para mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva;
III – o coordenador e o vice-coordenador são eleitos pelos docentes permanentes e discentes regularmente matriculados no Programa.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA

Art. 9º A Secretaria do Programa é o órgão de apoio à Coordenação e ao Colegiado do Programa para o cumprimento das funções burocráticas e do controle administrativo dos atos dos estudantes e dos professores em atividade no Programa.

Parágrafo único. As atribuições da Secretaria seguem as normas previstas no Art. 182 do Regimento Geral da UFRN, referente às atividades técnico-administrativas dos servidores técnicos.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I
DO CORPO DOCENTE

Art. 10. O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas é constituído por professores portadores do título de Doutor em áreas das ciências humanas ou afins, com estudos e produção na sua área de concentração e linhas de pesquisa.

Art. 11. O Corpo Docente do Programa é constituído de professores permanentes, professores colaboradores e professores visitantes, credenciados, a qualquer momento, mediante edital e com o credenciamento aprovado pelo Colegiado do Programa, em conformidade com o Regulamento dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN, o Regimento Geral da UFRN e em conformidade com as diretrizes da CAPES.

§ 1º O professor credenciado deverá ministrar disciplinas, orientar teses, dedicar-se à pesquisa e à publicação de artigos, ensaios, livros, apresentação de trabalhos em congressos e participação em associações científicas, compatíveis com a produtividade desejável de um pesquisador e docente universitário em atividade na pós-graduação.

§ 2º Para pleitear credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, o professor deverá:
I- possuir título de doutor em áreas das ciências humanas ou afins;
II - apresentar um projeto de atuação, especificando pesquisa, ensino, orientação e produção acadêmica pretendidas;
III - ter produção bibliográfica comprovada (publicada ou aceita para publicação) nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 3º Os professores permanentes e colaboradores do PPGCH deverão passar por processo de recredenciamento sempre que a avaliação de desempenho a ser realizada pela Coordenação do Programa e apresentada ao Colegiado do Curso constatar descumprimento do que estabelece este Regimento.

§ 4º O Programa adotará critérios de avaliação baseados nos parâmetros Qualis de publicação, adotados nas instituições universitárias e definidas pela CAPES, e critérios de avaliação a ser estabelecidos em resoluções específicas do Programa.

CAPÍTULO IV
DO REGIME ACADÊMICO

SEÇÃO I
DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DA MATRÍCULA

Art. 12. O processo de seleção para admissão no PPGCH é regido por edital, aprovado no Colegiado do Programa e de acordo com o Regulamento dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN e homologado pela Pro-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 1º O processo seletivo é executado por uma Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Programa, constituida de professores permanentes;

§ 2º Podem candidatar-se ao Curso de Doutorado do PPGCH portadores de diplomas de nível superior que apresentem projetos de estudo na área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

§ 3º O PPGCH adota um número de vagas compatível com o número de professores disponíveis para a orientação e em conformidade com os Art. 23, Art. 24, Art. 25 e Art. 26 do Regulamento dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN.

Art. 13. O candidato aprovado para admissão no PPGCH deve efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa, dentro dos prazos estabelecidos, constituindo condição para a realização da inscrição em disciplinas.

Art. 14. A não efetivação da matrícula implica perda da seleção e admissão no Programa.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA

Art. 15. A inscrição em disciplina ou atividade prevista na estrutura curricular do curso é obrigatória, ocorrendo com a anuência do orientador, não podendo deixar de ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico do Programa.

Art. 16. Será permitido o trancamento da inscrição em uma ou mais disciplinas, desde que ainda não tenha transcorrido metade de sua carga horária total e desde que tenha a anuência do orientador.

Art. 17. É vedado o trancamento da inscrição na mesma disciplina por mais de 01 (uma) vez.

Art. 18. Será considerado cancelamento da matrícula no Programa o trancamento da inscrição de todas as disciplinas no mesmo semestre letivo.

SEÇÃO III
DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 19. O estudante admitido no PPGCH, no curso de doutorado, deve comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras, no prazo de 12 (doze) meses. São aceitas proficiências das seguintes línguas estrangeiras, desde que não seja língua materna do candidato: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano.

Art. 20. O estudante que não comprovar proficiência em línguas estrangeiras no prazo estabelecido neste Regimento será desligado.

SEÇÃO IV
DA POLÍTICA DE BOLSAS

Art. 21. O PPGCH apoia a pesquisa e a permanência dos estudantes por meio da distribuição de bolsas de agências de fomento, conforme edital específico e em conformidade com o Regulamento dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN e com as diretrizes das agências de fomento, e executado pela Comissão de Bolsas do Programa.

Parágrafo único. A política de bolsas, os critérios de distribuição e as atribuições da Comissão de Bolsas serão objeto de Resolução específica do Colegiado do Programa, em conformidade com as diretrizes das agências de fomento e com o Regulamento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN.

SEÇÃO V
DO ALUNO ESPECIAL

Art. 22. Ao graduando em curso de nível superior é permitido pleitear inscrição em disciplina(s) isolada(s) do PPGCH, na qualidade de aluno especial, conforme o que estabelece o Regime Didático da Graduação da UFRN, ou por meio de “rotas para a pós-graduação”, previstas nos Projetos Pedagógicos de Cursos.

§ 1º A inscrição em disciplina como aluno especial será concedida mediante solicitação à Coordenação do Programa;

§ 2º O aluno especial somente pode cursar um máximo 120 horas no Programa.

SEÇÃO VI
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Art. 23. O Programa adota em seus editais de processo seletivo e política de bolsas percentuais de vagas destinadas às políticas de ações afirmativas nos termos do Regimento Geral de Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN e definidas pelo Colegiado do Programa.

SEÇÃO VII
DA ORIENTAÇÃO

Art. 24. Os orientadores dos trabalhos de tese serão escolhidos entre os professores permanentes e colaboradores e aprovados pelo Colegiado do Programa.

§ 1º O estudante poderá mudar de orientador, por sua solicitação ou por decisão do orientador anterior. A mudança de orientador é apresentada e aprovada no Colegiado do Programa.

§ 2º Normas específicas concernentes às atribuições dos orientadores e deveres e direitos dos orientandos são as constantes no Regulamento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN e deste Regimento.

SEÇÃO VII
DO DESLIGAMENTO E DO ABANDONO DO CURSO

Art. 25. O estudante é desligado do Programa nas seguintes situações:
I - por solicitação do estudante ou pela Coordenação do Curso ou Programa no caso de descumprimento deste Regimento;
II – quando ocorrer o trancamento da inscrição de todas as disciplinas no mesmo semestre letivo; salvo justificativa de força maior, com anuência do orientador, e aprovada pelo Colegiado do Programa;
III – quando o estudante obtiver 02 (duas) reprovações em disciplinas;
IV – quando o estudante não comprovar a proficiência em língua(s) estrangeira(s) nos prazos definidos neste Regimento;
V - quando exceder os prazos de duração do curso em que está matriculado;
VI - em caso de insucesso na defesa do trabalho de conclusão;
VII - por decisão do Colegiado, ouvido o orientador, nos demais casos.

Art. 26. O cancelamento da matrícula ocorre por solicitação do estudante ou pela condição correspondendo ao que estabelece o Art. 23 deste Regimento.

CAPÍTULO V
DO REGIME DIDÁTICO E DA ESTRUTURA CURRICULAR

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 27. O curso de Doutorado é realizado em um prazo mínimo de 02 (anos) anos e máximo de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Por decisão do Colegiado, mediante justificativa e mediante anuência do orientador, poderá ser concedido até 06 (seis) meses de prorrogação para conclusão do curso. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação da PPG, mediante justificativa do discente, orientador e encaminhado pelo Colegiado do Programa.

Art. 28. A carga horária para obtenção do grau de doutor é de 360 horas em disciplinas obrigatórias e optativas e mais 90 horas em atividades acadêmicas.

Parágrafo único. Para apresentação do trabalho de conclusão, o discente deve ter cumprido todos os componentes curriculares exigidos para a integralização da carga horária do curso, incluindo disciplinas obrigatórias, optativas e atividades acadêmicas.

Art. 29. As disciplinas do curso de doutorado são obrigatórias e optativas.

§ 1º O estudante cumpre um total de 120 horas em disciplinas obrigatórias gerais, correspondendo a 02 (duas) disciplinas de 60 horas, a serem cursadas por todos os estudantes do curso de doutorado, e 120 horas em disciplinas obrigatórias por linha de pesquisa, correspondendo a 02 (duas) disciplinas de 60 horas, a serem cursados por todos os estudantes integrantes da linha de pesquisa respectiva, e 120 horas em disciplinas optativas comuns às duas linhas de pesquisa, correspondendo a 02 (duas) disciplinas de livre escolha dos estudantes.

Art. 30. As atividades acadêmicas são as seguintes:
I – elaboração e defesa de trabalho de conclusão
II – exame de proficiência em língua estrangeira;
III – mobilidade nacional ou internacional;
IV – estágio docência;
V – produção científica ou técnica e
VI – atividades acadêmicas complementares.

§ 1º Configura-se como atividade obrigatória para bolsistas a realização de 02 (dois) semestres de Estágio de Docência Assistida.

SEÇÃO II
DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO DISCENTE

Art. 33. Em cada disciplina, o rendimento acadêmico será avaliado conforme o Regulamento dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN, o professor atribuindo aos trabalhos escritos ou seminários os conceitos A (muito bom), B (Bom), C (regular), D (insuficiente) e E (reprovado por faltas).

§ 1º Será considerado aprovado no componente curricular o estudante que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua carga horária e conceito igual ou superior a C.

§ 2º O registro do cumprimento de atividades acadêmicas será realizado sem a atribuição de conceito, indicando apenas a situação de aprovação ou reprovação com a carga horária quando pertinente.

SEÇÃO III
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 34. Considera-se aproveitamento de estudos, para fins de integralização dos créditos e da carga horária do curso:

I - a equivalência de disciplina já cursada anteriormente pelo estudante em outro Programa de Pós- Graduação *strictu senso* no Brasil ou no exterior com disciplina da estrutura curricular do Programa de curso de mesmo nível;
II - a aceitação de créditos relativos a disciplinas já cursadas anteriormente pelo estudante em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no Brasil ou no exterior, mas que não fazem parte da estrutura curricular do Programa, desde que seja de curso de mesmo nível.

§ 1º O aproveitamento de estudos somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido concluídas há, no máximo, 02 (dois) anos;

§ 2º Somente poderá haver aproveitamento de componentes quando:
I - componente cursados com aproveitamento “A" ou "B";
II – por aprovação do colegiado do Programa, tendo recebido parecer de relator designado pela Coordenação do Programa;
III – o processo a ser submetido à aprovação do Programa deve estar instruído com documentação que comprove conclusão do componente, conceito final, programa do componente e carga horária.

SEÇÃO IV
DA DOCÊNCIA ASSISTIDA

Art. 35. Conforme o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação e Cursos da UFRN, a docência assistia é desenvolvida no âmbito do Programa de Assistência à Docência na Graduação – PADG, coordenado pela Coordenadoria Pedagógica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, e é atividade obrigatória para bolsistas das agências de fomento ou de bolsas concedidas pela UFRN.
I – o estudante do doutorado cumprirá 02 (dois) semestres letivos de docência assistida em componente curricular de curso de graduação, supervisionado por professor do Programa, preferencialmente seu orientador.

SEÇÃO VI
DA MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL DA COTUTELA E DA DUPLA TITULAÇÃO

Art. 36. O PPGCH adota integralmente o exposto no Regulamento de Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN quanto à mobilidade para estudantes pertencentes a instituições universitárias estrangeiras e nacionais, e dos estudantes do Programa em relação a instituições nacionais e estrangeiras, entre outras modalidades, a dos estágios sanduíche. E igualmente quanto à cotutela em orientação dos discentes do Programa, envolvendo professores de instituições universitárias do Brasil e do exterior.

Parágrafo único. Acordos de cooperação do PPGCH com universidades nacionais e estrangeiras podem configurar dupla titulação no grau de doutor ao estudante que concluir o curso no Programa.

SEÇÃO VII
DA DEFESA DE TESE

Art. 37. Para a defesa de tese, o estudante deve cumprir exame de qualificação prévio, para avaliação do andamento da pesquisa e desenvolvimento do trabalho escrito, a ser realizado entre o 18º (décimo oitavo) e o 36º (trigésimo sexto) mês após a primeira matrícula em disciplinas.

Art. 38. A defesa da tese, a composição da banca e demais procedimentos obedecem ao Regulamento dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN.

Art. 39. Na avaliação final da tese será atribuído um dos seguintes conceitos "Aprovado" ou "Não Aprovado".

SEÇÃO VIII
DA OBTENÇÃO DO GRAU E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 40 A obtenção do grau de Doutor cumprirá as exigências gerais dispostas no Regulamento dos Programas e Cursos de Pós-Graduação, do Regimento Geral e neste Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas da UFRN.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGCH.

Art. 42. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor – GR

Portaria Nº 1452 / 2022 - R, de 15 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1° e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.119348/2022-03 ,

RESOLVE

Designar JULIANA MARIA GAZZOLA, matrícula nº 2090691, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1453 / 2022 - R, de 15 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta na Resolução n.º 056/2018-CONSAD, e no processo n.º 23077.074771/2022-69,

RESOLVE

Remover, de ofício, THAZIA MARIA DE ALMEIDA MAIA, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 348128, do Quadro de Pessoal da Universidade, da Superintendência de Comunicação (COMUNICA) para a Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEX).

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 1171 / 2022 - PROGESP, de 15 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.122077/2022-65,

RESOLVE

CONCEDER Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226, da Lei nº. 8.112/1990, e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, conforme abaixo:

EX-SERVIDOR	VALMIR PAULINO DA SILVA
Processo	23077.122077/2022-65
Matrícula SIAPE	348753
Nome do Beneficiário	VERELIANO PAULINO DA SILVA
Parentesco/Vínculo	FILHO(A)
Data do Óbito	26/07/2022
Valor do Auxílio Funeral	R$ 2.387,19

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Administração-PROAD
Coordenadoria De Transportes - TRANSP
Portaria nº 114/2022-TRANSP/PROAD, de 15 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO DE ASSIS VITAL, Matrícula: 348685, OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 20 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2759/2022.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe Substituto

Portaria 115/2022-TRANSP/PROAD, de 15 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO DE ASSIS VITAL, Matrícula: 348685, OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN, no período de 21 de Setembro de 2022 a 21 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2760/2022.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe Substituto

Portaria nº 117/2022-TRANSP/PROAD, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de HELENO TRAJANO DA CRUZ, Matrícula: 350460, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em CERRO CORÁ / RN / RN, no período de 22 de Novembro de 2022 a 23 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2790/2022.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Diretoria de Gestão de Contratos - DGC

Portaria Nº 101 / 2022 - DFisc/CONTRATOS, de 15 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 49/2022, com a empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	**SERVIDOR**	**TIPO**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**DECLARAÇÃO**
NEI/CE (19.05)	CLAUDIA VARELA FERREIRA	TITULAR	*1988938*	*ADMINISTRADOR*	Nº 14518/2022
NEI/CE (19.05)	JULIANA MORAIS DE SOUSA	SUPLENTE	*3844099*	*NUTRICIONISTA-HABILITACAO*	Nº 14518/2022

Art. 2° Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 102 / 2022 - DFisc/CONTRATOS, de 15 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 46/2022, com a empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EM ESPECIALIDADES VARIADAS, VOLTADAS A CATEGORIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU A CATEGORIAS DIVERSAS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS CAMPI E UNIDADES ISOLADAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

UNIDADE	**SERVIDOR**	**TIPO**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**DECLARAÇÃO**

COMUNICA (11.28)	ALYSSON MONTEIRO SILVA	TITULAR	*3038797*	*COORDENADOR - TITULAR*	Nº 14184/2022
COMUNICA (11.28)	CARLOS AMARO DA SILVA	SUPLENTE	*3155119*	*COORDENADOR - SUBSTITUTO*	Nº 14184/2022
CCET (12.00)	JEANETE ALVES MOREIRA	TITULAR	*350692*	*DIRETOR DE CENTRO - TITULAR*	Nº 14184/2022
CCET (12.00)	CLAUDIONOR GOMES BEZERRA	SUPLENTE	*1345774*	*DIRETOR DE CENTRO - SUBSTITUTO*	Nº 14184/2022

Art. 2° Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria De Pós-Graduação - PPG

Portaria De Comissão Nº 1 / 2022 - PPG, de 15 de setembro de 2022

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 08, de 20 de abril de 2006,

RESOLVE:

Designar FERNANDA NERVO RAFFIN, Professora, matrícula n° 1201781, LILIANE DOS SANTOS GUTIERRE, Professora, matrícula nº 3315007, ALCIO FARIAS DE AZEVEDO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula n° 1668970, como membros avaliadores e ADRIANA ROSA CARVALHO, Professora, matrícula nº 1803589, como membro consultor, para atuarem na Comissão de Avaliação do estágio probatório da funcionária VALÉRIA OLIVEIRA PONTES ALENCAR DE CARVALHO - Assistente em Administração - matrícula 3159708 .

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 16 / 2022 - CPG/PPG, de 15 de setembro de 2022.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base no processo 23077.092943/2022-86, credencia o corpo docente do programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas para o quadriênio de 2021-2024.

RESOLVE

Art. 1 - O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFRN é integrado por professores do quadro efetivo da UFRN com ampla experiência no

desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientação de pós-graduação e produção científica relevante, sendo constituído pelos professores nominados a seguir:

ADRIANO MORAES DE OLIVEIRA - PERMANENTE
ANA CALDAS LEWINSOHN - PERMANENTE
ANDRE CARRICO - PERMANENTE
JEFFERSON FERNANDES ALVES - PERMANENTE
JOSE SAVIO OLIVEIRA DE ARAUJO - COLABORADOR
KARYNE DIAS COUTINHO - PERMANENTE
LARA RODRIGUES MACHADO - COLABORADORA
LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MARQUES - PERMANENTE
LEONIDAS DE OLIVEIRA NETO - PERMANENTE
LUCIANA DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA DE LYRA - PERMANENTE
MARCILIO DE SOUZA VIEIRA - PERMANENTE
MELISSA DOS SANTOS LOPES - PERMANENTE
MÔNICA VIANNA DE MELLO - COLABORADORA
MONIZE OLIVEIRA MOURA - PERMANENTE
ROBSON CARLOS HADERCHPEK - PERMANENTE
TEODORA DE ARAUJO ALVES - PERMANENTE
VICTOR HUGO NEVES DE OLIVEIRA - COLABORADOR

Art.2 O corpo docente definido por meio desta portaria deverá ser revisto, verificando-se os indicadores de área.

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pró-Reitor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências da Saúde – CCS
Portaria Nº 81/2022-CCS, de 16 de setembro de 2022.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018;

Considerando o que dispõe o Edital nº 85/2022 – PROGESP;

Considerando o Oficio nº 21/2022-DPEDI.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento dePediatria, na área de conhecimentoPediatria Geral,composta dos seguintes professores:

Titulares:
1º Profª Claudia Rdrigues Souza Maia (UFRN) - Presidente;
2º Profª Nivia Maria Rodrigues Arrais (UFRN);

3º Profª Acynelly Dafne da Silva Nunes (UFRN).

Suplente:
1º Profª Ana Karina da Costa Dantas (UFRN).

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Portaria Nº 82/2022-CCS, de 16 de setembro de 2022.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018;

Considerando o que dispõe o Edital nº 85/2022 – PROGESP;

Considerando o Ofício nº 18/2022-DTG.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento deToco Ginecologia, na área de conhecimento Ginecologia e Obstetrícia, composta dos seguintes professores:

Titulares:
1º Profª Katia Cristina Araújo Nascimento de Oliveira (UFRN) - Presidente;
2º Profª Michelly Nobrega Monteiro (UFRN);
3º Profª Nicoli Serquiz de Azevedo (UFRN).

Suplente:
1º Prof. Hugo Marcus Aguiar de Melo Rodrigues (UFRN).

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Departamento De Saúde Coletiva - DSC
Portaria nº 24/2022-DSC/CCS, de 15 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DYEGO LEANDRO BEZERRA DE SOUZA, Matrícula: 3926907, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 17 de Novembro de 2022 a 22 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2731/2022.

(a) Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo - Chefe

Departamento De Educação Física - DEDFIS
Portaria nº 22/2022-DEDFIS/CCS, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO CALDAS COSTA, Matrícula: 2682821, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 05 de Outubro de 2022 a 09 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2781/2022.

(a) Paulo Moreira Silva Dantas - Chefe

Departamento De Pediatria-DPED
Edital Nº 01/2022-DPED, de 16 de setembro de 2022

ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE – BIÊNIO 2022 - 2024
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º O Processo Eleitoral para a escolha de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Pediatria – DPEDI, para o biênio 2022-2024, é coordenado pela Comissão Eleitoral, designada em Portaria do DPEDI (02/2022, emitida em 05 de setembro de 2022) pela Chefia do DPEDI.
Art. 2º A Comissão Eleitoral, estabelecida conforme artigo anterior, é constituída por 04 (quatro) representantes do corpo de servidores do DPEDI, a saber, professores Claudia Rodrigues Souza Maia (presidente), Ricardo Fernando Arrais e o secretário Sergio Davidson.
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:
I - Coordenar, em todas as suas fases, o Processo Eleitoral;
II - Elaborar as normas para a condução do processo eleitoral;
III - Receber as inscrições dos candidatos;
IV - Deliberar sobre recursos, examinar sua procedência e emitir pareceres;
V - Divulgar os resultados da eleição e encaminhá-los à Chefia do DPEDI para as providências cabíveis;
VI - Deliberar sobre os casos omissos a este edital.

DOS CANDIDATOS

Art. 4º Podem ser candidatos a Chefe e Vice Chefe do DPEDI os professores do Magistério Superior do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN ali

lotados, desde que tenham regime de trabalho de 40h ou de Dedicação Exclusiva- DE e em efetivo exercício de suas atividades na UFRN, conforme disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 50, seção III do Regimento Geral da UFRN, com redação dada pela Resolução nº 13/2008, CONSUNI, de 1º de dezembro de 2008.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 5º Fica estabelecido o seguinte Calendário Eleitoral:
I - O prazo de inscrição dos candidatos terá início no dia 19 de setembro de 2022 e se encerrará no dia 29 de setembro de 2022;
II - A votação será realizada no dia 04 de outubro de 2022;
III - A apuração será realizada no primeiro dia útil seguinte ao dia da eleição, devendo seu resultado ser divulgado neste mesmo dia;
IV - O prazo para interposição de recursos se dará das nove às dezesseis horas do dia útil seguinte ao dia da divulgação do resultado referido no inciso anterior, por meio de requerimento próprio dirigido à Comissão Eleitoral;
Art. 6º A formalização da candidatura será feita por inscrição de chapa, composta por dois candidatos (Chefe e Vice Chefe), por meio de requerimento de inscrição, de acordo com formulário próprio, no qual constará o nome de ambos os candidatos, dirigido à Comissão Eleitoral, e disponibilização de fotografia de ambos os candidatos, respeitando-se o prazo de inscrição contido neste edital. Parágrafo Único. O requerimento de inscrição da candidatura deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado ao email: dpedi@ccs.ufrn.br (ou dpediccs@gmail.com) , entre a zero hora do dia 19 de setembro de 2022 a vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 29 de setembro de 2022.

DOS ELEITORES

Art. 7º São eleitores os membros da Comunidade Universitária relacionados:
I - todos os docentes efetivos do ensino superior, constantes da Carreira do Magistério Superior, lotados, ainda que provisoriamente, e em exercício nas unidades que compõem o DPEDI, além daqueles afastados para: realizar curso de pós-graduação stricto sensu; realizar estágios de pós-doutorado; desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica e inovação; prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa; participar de órgãos de deliberação coletiva ou outros órgãos relacionados às funções acadêmicas; participar de eventos ou atividades relacionados com as ações acadêmicas; licença à capacitação; e prestar colaboração em Instituição Científica e Tecnológica;
II – Todos os servidores técnico-administrativos, lotados, ainda que provisoriamente, e em exercício nas unidades que compõem o DPEDI, além daqueles afastados para: realizar curso de pós-graduação stricto sensu; participar de eventos ou atividades relacionadas com suas funções administrativas; e licença à capacitação;
III - todos os estudantes de graduação do Curso de Medicina regularmente matriculados no semestre letivo de 2022.2, desde que estejam cursando disciplinas ligadas ao DPEDI.
§ 1º São eleitores, também, os docentes e técnico-administrativos lotados no DPEDI cedidos à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, conforme convênio firmado entre esta e a UFRN.

DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 8º A votação será realizada da zero hora a vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 04 de outubro de 2022, por meio de urna eletrônica disponível a partir do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN - denominado SIGEleição, podendo ser acessado por meio dos sítios eletrônicos www.eleicao.ufrn.br ou www.sigeleicao.ufrn.br.
§ 1º O acesso ao sítio eletrônico referido no caput ocorrerá mediante digitação de dados de usuário e senha do eleitor (já cadastrados nos Sistemas Integrados de Gestão da UFRN), em seguida, este deverá selecionar entre as eleições abertas para votação a opção: "Eleição para Chefe e Vice Chefe do Departamento de Pediatria da UFRN".
§ 2º Após confirmação da operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático, que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.
§ 3º Dentre as chapas homologadas, a numeração da Chapa se dará pela sequência da realização da inscrição.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º A apuração do resultado da eleição, que se dará no primeiro dia útil seguinte ao dia da votação, será realizada automaticamente, desde que seja possível o cálculo do índice de votação (IV) da chapa por meio do SIGEleição, ou, após a coleta no SIGEleição do total de votos de cada chapa por grupo de eleitores, manualmente pela Comissão Eleitoral.
§ 1º O cálculo do IV referido no caput será apurado obedecendo-se, em consonância ao art. 50, § 2º, do Regimento Geral da UFRN, aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para o grupo de eleitores docentes, 20% (vinte por cento) para o grupo de eleitores técnico-administrativos e 10% (dez por cento) para o grupo de eleitores discentes.
§ 2º Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior IV, calculado de acordo com a seguinte fórmula e arredondado até a segunda casa decimal:
IV = 0,7*(VD/TVD) + 0,2*(VT/TVT) + 0,1*(VE/TVE)
Onde: IV = Índice de votação da chapa VD = total de votos de docentes recebidos pela chapa TVD = total de votos válidos de docentes VT = total de votos de técnico-administrativos recebidos pela chapa TVT = total de votos válidos de técnico-administrativos VE = total de votos de estudantes recebidos pela chapa TVE = total de votos válidos de estudantes
Art. 10º Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado em meios eletrônicos, devendo a Comissão registrar todo Processo Eleitoral em Ata própria, para fins de homologação.
Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN.
Art. 12º Estas normas e procedimentos entram em vigor na data de sua publicação e divulgação, ressalvadas as disposições em contrário.

(a) Claudia Rodrigues Souza Maia - Presidente
Ricardo Fernando Arrais – Membro docente
Sérgio Davidson – Membro técnico-administrativo/secretário

Departamento De Toco-Ginecologia - DTG
Portaria n° 07/2022-DTG, de 16 de setembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, ad referendum, a Comissão Especial de Avaliação da Progressão Funcional do Professor Luiz Murillo Lopes de Britto, matrícula SIAPE nº 3314288, conforme art. 24 da Resolução n.º 136/2014-CONSEPE, de 22 de julho de 2014, nos seguintes termos: Kleber de Melo Morais, inscrito no CPF sob o n.º 124.112.994-00, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (presidente da banca); Sônia Maria Rolim Rosa Lima, inscrita no CPF sob o n.º 640.574.888-04, Professora Titular da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo; Angela Maria da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 076.960.865-53, Professora Titular da Universidade Federal de Sergipe; e Arnaldo Correia de Medeiros, inscrito no CPF sob o n.º 526.620.394-34, Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba, todos na qualidade de membros titulares da banca; e, como membros suplentes: Henio Ferreira de Miranda, inscrito no CPF sob o n.º 097.405.894-72, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; e Dimas Augusto Carvalho de Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 545.953.126-87, Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Ana Cristina Pinheiro Fernandes De Araujo - Chefe Substituto

Portaria nº 12/2022-DTG/CCS, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de GUSTAVO MAFALDO SOARES, Matrícula: 2328351, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 16 de Novembro de 2022 a 18 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2761/2022.

(a) Ana Cristina Pinheiro Fernandes De Araujo - Chefe Substituto

Portaria nº 13/2022-DTG/CCS, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de NICOLI SERQUIZ DE AZEVEDO, Matrícula: 2003812, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 05 de Outubro de 2022 a 08 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2641/2022.

(a) Ana Cristina Pinheiro Fernandes De Araujo - Chefe Substituto

Portaria nº 14/2022-DTG/CCS, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DE ARAUJO, Matrícula: 1149381, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 16 de Novembro de 2022 a 19 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2648/2022.

(a) Gustavo Mafaldo Soares - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH
Portaria 006/2022 PPGH/CCHLA, de 15 setembro de 2022.

O Coordenador Pro-Tempore do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGH/UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria Nº 1.377, de 2 de setembro de 2022, e considerando o que foi decidido pelo Colegiado do PPGH/UFRN, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada no dia 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Revogar a Portaria 005/2022 PPGH/CCHLA, de 25 de agosto de 2022, que nomeou a comissão eleitoral para eleição da nova coordenação do PPGH/UFRN, pelo fato de não ter havido inscrições de chapas e a necessidade de lançar novo edital com novo calendário eleitoral.

Indicar os novos membros da Comissão Eleitoral para a escolha dos novos coordenador e vice-coordenador do PPGH/UFRN, que será composta da seguinte forma: i) Sebastião Leal Ferreira Vargas Netto (SIAPE 1675519), na condição de presidente da comissão; ii) Magno Francisco de Jesus Santos (SIAPE 2277360); e pelo discente Caio Rodrigo Carvalho Lima (Matrícula acadêmica 20221007978), também como membros titulares. Indicamos, ainda, a professora Márcia Severia Vasques para compor a comissão da condição de membro suplente.

A portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de setembro de 2022.

(a) Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira - Coordenador

Departamento De Letras - LET
Portaria nº 151/2022-LET/CCHLA, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso e suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de EDVALDO BALDUINO BISPO, Matrícula: 1551756, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para participar de eventos, no país, em NITERÓI / RJ, no período de 17 de Outubro de 2022 a 21 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2551/2022.

(a) Francisco Fabio Vieira Marcolino - Chefe

Departamento De Artes - ARTES
Portaria nº 25/2022-ARTES/CCHLA, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FRANCO WILLAMY LIMA DA FONSECA, Matrícula: 3240077, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em SALVADOR / BA, no período de 08 de Novembro de 2022 a 11 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2779/2022.

(a) Maria Helena Braga E Vaz Da Costa - Chefe

Departamento de Ciências Sociais - CISO
Portaria Nº 8 / 2022 - CISO/CCHLA, de 16 de setembro de 2022.

A Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os professores MARIA LÚCIA BASTOS ALVES, matrícula nº 1117908, RODRIGO FIGUEIREDO SUASSUNA, matrícula nº 1012850, GILMAR SANTANA

matrícula nº 1693229 e IRENE ALVES DE PAIVA, matrícula nº 1164161 (membro consultor) para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor LUCAS FORTUNATO RÊGO DE MEDEIROS, matrícula nº 1012983.

(a) Cimone Rozendo de Souza - Chefe

Portaria Nº 9 / 2022 - CISO/CCHLA, de 16 de setembro de 2022.

A Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os professores MARIA LÚCIA BASTOS ALVES, matrícula nº 1117908, RODRIGO FIGUEIREDO SUASSUNA, matrícula nº 1012850, GILMAR SANTANA matrícula nº 1693229 e JOSÉ ANTÔNIO SPINELI LINDOZO, matrícula nº 6347248(membro consultor) para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor DANIEL GONÇALVES DE MENEZES, matrícula nº 1061316.

(a) Cimone Rozendo de Souza - Chefe

Centro de Tecnologia - CT
Departamento De Engenharia Civil E Ambiental - DECAM
Portaria nº 34/2022-DECAM, de 15 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de OLAVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula: 1149451, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Viagem a serviço, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 15 de Setembro de 2022 a 17 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2766/2022.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe

Portaria nº 35/2022-DECAM, de 15 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JOANA DARC FREIRE DE MEDEIROS, Matrícula: 2190974, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para participar de eventos, no país, em CARUARU / PE, no período de 06 de Novembro de 2022 a 11 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2750/2022.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe

Portaria nº 36/2022-DECAM, de 15 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ADELENA GONCALVES MAIA, Matrícula: 1759777, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Viagem a serviço, no país, em CRUZETA / RN, no período de 30 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2749/2022.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe

Departamento De Engenharia Química - DEQ
Portaria nº 06/2022-DEQ/CT, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de OSVALDO CHIAVONE FILHO, Matrícula: 1149554, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA, para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 23 de Outubro de 2022 a 29 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2775/2022.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Portaria nº 68/2022 -ADM / CCET, de 15 de setembro de 2022.

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019.

RESOLVE

Nomear a Professora Debora Borges Ferreira – mat. 1552847, e as Técnicas-Administrativas Viviane de Oliveira Campos – mat. 2107052 e Suzana da Silva Macêdo – mat. 1669866, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para elaborar normas e proceder à eleição dos representantes (titular e suplente) do corpo docente deste Centro, junto ao CONSEPE.

A comissão tem um prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para concluir os trabalhos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Portaria Eletrônica nº 70 / 2022 - ADM/CCET, de 16 de setembro de 2022.

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019;

RESOLVE

Renovar o mandato do professor MARCUS ALEXANDRE NUNES, matrícula 1066308, como membro titular, e designar o professor PEDRO RODRIGUES MUTTI, matrícula 3217859, como suplente, para compor o Conselho Deliberativo da TECNATUS, como representantes do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET), para um período de dois anos, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira - Diretora

Departamento de Geologia - DGEOL

Portaria nº 069/2012-DGEOL, de 15 de setembro de 2022.

A Chefe do Departamento de Geologia, do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Art. 35, § 2º, do Estatuto da UFRN;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Professores Jeanete Alves Moreira – mat. 0350692, Diretora do CCET, Claudionor Gomes Bezerra – mat. 1345774, Vice-Diretor do CCET, Gabriela Lucheze de Oliveira Lopes – mat. 2350596, do Departamento de Matemática, Débora do Carmos Sousa, mat. 1884342, de Departamento de Geologia, Ana Cristina Facundo de Brito – mat. 1530500, do Instituto de Química, e o Técnico-Administrativo Josenildo da Silva

Rocha, mat. 1952592, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para analisar e fazer proposta de modificação do Regimento Interno do CCET.

Art. 2º - A referida Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação no Boletim de Serviços, para concluir os trabalhos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Marcela Marques Vieira – Chefe

Departamento De Matemática - MAT
Portaria nº 14/2022-MAT/CCET, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ALAN DE ARAUJO GUIMARAES, Matrícula: 1143007, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 05 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2785/2022.

(a) Jaques Silveira Lopes - Chefe

Centro de Educação – CE
Resolução Nº 4 / 2022 - ADMIN CE, de 16 de setembro de 2022.

A Vice-Diretora do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que o Conselho de Centro, em reunião ordinária realizada em 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recondução de Bárbara Raquel Coutinho Toscano Azevedo, matrícula 3012291, e a indicação de Janaína Speglich de Amorim Carrico, matrícula 1337862, como coordenadora e vice-coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Práticas Pedagógicas na Educação das Infâncias - LAPPEI, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º A designação de que trata esta Resolução tem efeito retroativo a 26 de junho de 2022.

(a) Cynara Teixeira Ribeiro - Diretor Substituto

Núcleo De Educação Da Infância - NEI
Portaria nº 43/2022-NEI/CE, de 15 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de BARBARA RAQUEL COUTINHO TOSCANO AZEVEDO, Matrícula: 3012291, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, no período de 16 de Setembro de 2022 a 16 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2762/2022.

(a) Denise Bortoletto - Diretor Substituto

Portaria nº 44/2022-NEI/CE, de 15 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA JOSE CAMPOS FAUSTINO DA SILVA, Matrícula: 3003745, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, no período de 16 de Setembro de 2022 a 16 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2767/2022.

(a) Denise Bortoletto - Diretor Substituto

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC
Portaria nº 77/2022-DPEC, de 16 de setembro de 2022

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Portaria Nº 1809 / 2021 - R, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOU Nº 224 de 30 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Designar o servidor docente AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, matrícula nº 2310142, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em História (modalidade a distância) da UFRN por um período de 2 (dois) anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Marcos Aurelio Felipe - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Portaria nº 55/2022-CCSA, de 15 de setembro de 2022

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 683/2019-R, de 18 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor Alexandre Antônio Silva de Souza, matrícula nº 1149422, lotado na Direção do CCSA e em exercício no Departamento de Direito Processual e Propedêutica e no Departamento de Direito Público, como responsável das unidades 16.76 (V Curso de Especialização em Direito Tributário) e 16.89 (V Curso de Especialização em Direito Constitucional).

Publique-se.

Cumpra-se.

(a) Pamela de Medeiros Brandão - Diretora em exercício

Portaria nº 56/2022-CCSA, de 15 de setembro de 2022

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;
Considerando as deliberações do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Thales Augusto Medeiros Penha, matrícula nº 1221864; Cassiano José Bezerra Trovão, matricula nº 2330704; Denílson da Silva Araújo, matrícula nº 2177279; Igor Ézio Maciel Silva, matrícula nº 1919307; e Luziene Dantas de Macedo, matrícula nº 2344954, todos lotados no Departamento de Economia, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão com intuito de planejar e acompanhar as ações relacionadas ao ENADE 2022 no que diz respeito ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu da Silva - Diretora

Departamento De Ciências Contábeis - DCC
Portaria nº 17/2022-DCC/CCSA, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOAO MARIA MONTENEGRO RIBEIRO, Matrícula: 1692759, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC, para participar de eventos, no país, em CAICÓ / RN, no período de 20 de Setembro de 2022 a 21 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2765/2022.

(a) Diogo Henrique Silva De Lima - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Departamento De Geografia - DGC
Portaria nº 100 do DGC/CERES, de 16 de Setembro de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, Matrícula: 2966354, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em CRUZETA e JUCURUTU/RN, no período de 16 a 17 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2772/2022.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Portaria nº 101 do DGC/CERES, de 16 de Setembro de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DAVI DO VALE LOPES, Matrícula: 1997952, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em ASSU e PORTO DO MANGUE/RN, em 20 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2798/2022.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Centro de Biociências - CB
Departamento De Microbiologia E Parasitologia - DMP
Portaria nº 19/2022-DMP/CB, de 15 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de RENATA ANTONACI GAMA, Matrícula: 1715271, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, paradesenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 27 de Setembro de 2022 a 27 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2746/2022.

(a) Valter Ferreira De Andrade Neto - Chefe

Departamento Do Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL
Portaria nº 25 do(a) DOL/CB, de 16 de setembro de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Localizar a servidora CYBELLE MENOLLI LONGHINI,matrícula SIAPE 3257898, Professora do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Departamento de Oceanografia e Limnologia desde 21 de março de 2022, em regime de dedicação exclusiva.
Ambiente de trabalho: Laboratório de Química Ambiental (LAQuA) e Laboratório de Biogeoquímica Marinha (BGQMar).

Descrição das Atividades	Freq	Tempo	Local
Realização de análises químicas ambientais utilizando substâncias de diferentes graus de toxicidade, como Acetona, Ácido Bórico, Ácido Clorídrico, Ácido Dicloroisocianúrico, Ácido Fosfórico, Ácido Sulfúrico, Cloreto de Amônio, Cobre Metálico, Fenol/Nitroprussiato, Hidróxido de Sódio, Persulfato de Potássio, Sulfato de Cobre.	S	12	LAQua e BGQMar
Realização de controle de estoque dos reagentes e outros materiais de consumo dos laboratórios.	S	2	LAQua e BGQMar
Execução de coleta de amostras de água e sedimento em ecossistemas marinhos e costeiros para realização de análises químicas em laboratório. Atividades desenvolvidas em ambientes naturais, sob exposição ao sol e sujeitas à coleta embarcada.	M	8	Externa - BGQMar
Processamento de amostras por filtração, liofilização, secagem, pesagem e maceração.	S	4	LAQua
Risco térmico por calcinação/combustão de amostras ambientais a 550 ºC em forno mufla.	M	6	BGQMar

Descontaminação de vidrarias e material de campo por meio de lavagem em Ácido Clorídrico 10 %.	S	4	BGQMar
Calibração e teste de equipamentos, como espectrofotômetro, balança analítica, pHmetro de bancada e sonda multiparâmetros.	S	2	BGQMar

OBS.: Frequência (FREQ); Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas.

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi – FACISA
Portaria Nº 125 / 2022 - FACISA, de 15 de setembro de 2022.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019;

Considerando o disposto no DECRETO Nº 10.936, de 12 de Janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 24/2022-FACISA, de 09 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 43, em 09/03/2022, para designar a servidora LUCIANE PAULA BASTISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula 2613771, como membro da Comissão responsável pela elaboração de estratégias e ações relacionadas a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, no âmbito da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, em substituição à docente Cecília Nogueira Valença.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Portaria nº 126/2022-FACISA, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de KAHULA CAMARA DA COSTA, Matrícula: 2920929, NUTRICIONISTA-HABILITACAO DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 21 de Setembro de 2022 a 21 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2758/2022.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Portaria nº 127/2022-FACISA, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ILISDAYNE THALLITA SOARES DA SILVA, Matrícula: 2861554, ENFERMEIRO-AREA DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 21 de Setembro de 2022 a 21 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2733/2022.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Portaria Nº 128/2022-FACISA, de 16 de setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ISABELLY CRISTINA RODRIGUES REGALADO MOURA, Matrícula: 3180823, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 16 de Setembro de 2022 a 18 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2724/2022.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Portaria Nº 129 / 2022 - FACISA, de 16 de setembro de 2022.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019-R, de 19 de junho de 2019, e considerando o disposto no §1º. do Art. 18. da Resolução nº 225/2018 - CONSEPE, de 27/11/2018;

Considerando o Provimento nº 047/2022-FACISA, de 16 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Seleção do processo seletivo para professor substituto/temporário, referente ao Edital nº 085/2022-PROGESP, na área de INGLÊS INSTRUMENTAL (20h), da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA:

Titulares:
Ms. ADRIANA ASSIS DE AQUINO - Professora do IFRN (Presidente);
Dra. LETÍCIA FERNANDES MALLOY DINIZ - Professora da UFRN;
Dr. ORISON MARDEN BANDEIRA DE MELO JÚNIOR - Professor da UFRN.

Suplente:
Dr. ANTONIO GENÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS - Professor da UFRN.

Art. 2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Escola De Música - EMUFRN
Portaria nº 148/2022-EMUFRN, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANDERSON DE OLIVEIRA PESSOA, Matrícula: 1856853, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 17 de Setembro de 2022 a 24 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2764/2022.

(a) Fabio Soren Presgrave - Diretor Substituto

Portaria nº 149/2022-EMUFRN, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA JOSE DOS SANTOS, Matrícula: 1061484, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para participar de eventos, no país, em PORTO ALEGRE / RS, no período de 19 de Outubro de 2022 a 23 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2652/2022.

(a) Fabio Soren Presgrave - Diretor Substituto

Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM

Portaria Nº 8 / 2022 - BCZM, de 15 de setembro de 2022.

A DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.556/2013-R, de 05 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Coleções da Biblioteca Central Zila Mamede:

Silvestre Gomes Martins, mat. 1758617 - Presidente
Marjorie Rosiele Silva do Amaral, mat. 1646279 - Vice Presidente
Martha Aparecida Silva do Nascimento, mat. 1669474 - Titular
Gersoneide de Souza Venceslau, mat. 1467813 - Titular
kalline Bezerra da Silva, mat. 1668693 - Titular
José Ithalo de Araújo, mat. 1669009 - Titular
Maria do Socorro do Nascimento Oliveira, mat. 1453886 - Titular
Zaira Atanásio Ferreira, mat. 1847118 - Titular
Sara Sunaria de Almeida Silva Xavier, mat. 2409499 - Suplente
Jackeline dos Santos Pinheiro da Silva Maia Cavalcante, mat. 1858515 - Suplente
Fernanda de Medeiros Ferreira Aquino, mat. 1640006 - Suplente
Euzébia Maria de Pontes Targino Muniz, mat. 1669453 - Suplente
Angelike Katherine Pereira da Silva, mat. 1467805 - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

(a) Magnolia De Carvalho Andrade - Diretor

Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS
Portaria nº 70/2022-FELCS/UFRN, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de CELIO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 2362439, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 22 de Setembro de 2022 a 23 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2788/2022.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor

Portaria nº 71/2022-FELCS/UFRN, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANDRE SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 3217181, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 19 de Outubro de 2022 a 22 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2778/2022.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor

Portaria nº 72/2022-FELCS/UFRN, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ALFRANA MACEDO DE FARIAS, Matrícula: 3288609, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 22 de Setembro de 2022 a 23 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2797/2022.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor

Superintendência De Infraestrutura - INFRA

Portaria nº 71/2022-INFRA, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ERIK GALVÃO DA SILVA, Matrícula: 1249785, ENGENHEIRO-AREA DO(A) DIRETORIA DE OBRAS, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 26 de Setembro de 2022 a 27 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2719/2022.

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

Portaria nº 72/2022-INFRA, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 1856406, TECNICO EM EDIFICACOES DO(A) DIRETORIA DE OBRAS, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 20 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2664/2022.

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

Portaria nº 73/2022-INFRA, de 16 de Setembro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FLAVIO GONCALVES DANTAS, Matrícula: 2467380, ENGENHEIRO-AREA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 20 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2661/2022.

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

Instituto Metrópole Digital - IMD

Edital 018/2022 - PPgTI - Bolsista de Apoio Técnico-Administrativo - Resultado da 1ª Etapa e Convocação para Entrevistas

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o
resultado da 1ª etapa e a convocação para entrevistas do processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar na Secretaria do Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação do IMD.
Disponível em: https://imd.ufrn.br/portal/visualizar/464

(a) Jose Ivonildo Do Rego - Diretor

Anexo

Concessão De Suprimento De Fundos

Nome do Proposto: GEORGE DANTAS DE AZEVEDO

Matrícula do Proposto: 1348383
Justificativa do Serviço: Atender ao financiamento de despesas de pequeno vulto necessárias ao pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Escola Multicampi de Ciências Médicas, que preenchem os critérios de despesas de natureza eventual, de pronto pagamento, relacionadas a materiais de consumo e serviços não disponíveis em registros de preços vigentes.
Valor Concedido: R$ 11.600,00

Retificação
Retificação

Na Portaria Nº 30 / 2022 - FELCS, de 02 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 141/2022, de 02 de agosto de 2022, fls. 68, que trata da indicação de tutor para acompanhamento e avaliação do estágio probatório do servidor técnico administrativo FRANCISCO LOURENÇO DANTAS, onde se lê: Assistente em Administração, Siape 3298983; leia-se: Técnico em Contabilidade, Siape 3298983.

Retificação Nº 632 / 2022 - ADM/CCHLA, de 15 de setembro de 2022.

Considerando o teor da Portaria nº 95/ 2022 - ADM/CCHLA (13.01), de 25 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 95/2022, de 26 de maio de 2022, fls. 24 e 25.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A Comissão de Elaboração do Plano Trienal do Departamento de Comunicação Social, referente ao período de 2022.2/2025.1, passa a ter a seguinte Composição: os docentes DANIEL RODRIGO MEIRINHO DE SOUZA, mat. 2312564 (Presidente), DANIEL DANTAS LEMOS, mat. 1961635; LUIZ FERNANDO DAL PIAN NOBRE, mat. 3212477, e o técnico administrativo ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, mat. 1466566.

LEIA-SE:

Art. 2º - A Comissão de Elaboração do Plano Trienal do Departamento de Comunicação Social, referente ao período de 2022.2/2025.1, passa a ter a seguinte Composição: os docentes LUÍS ROBERTO ROSSI DEL CARRATORE, mat. 1679532,(Presidente), DANIEL DANTAS LEMOS, mat. 1961635; LUIZ FERNANDO DAL PIAN NOBRE, mat. 3212477, e o técnico administrativo ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, mat. 1466566.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor De Centro - Substituto

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 173 – Contém 45 páginas.